



DIÁRIO OFICIAL

# CAMARAGIBE

## ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II – Nº e-DOM 318 – CAMARAGIBE, PE, 11 de maio de 2022

PORTARIA 084 DE 09 MAIO DE 2022  
SECRETARIA DE SAÚDE- 11/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 084 de 09 Maio de 2022

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – **O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 8.0103504.1 e CPF nº 102.830.764-02, como **GESTOR(a)** do Contrato nº 086/2022, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 094/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.820.820/0001-44

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) Sr. **EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA**, matrícula nº 8.0103777.1, CPF nº 118.304.374-02, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, e Srª. **ELAINE PATRÍCIA PAZ DE ASSIS**, matrícula nº 8.0103294.1 e CPF nº 071.765.674-84, como **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 086/2022, sendo este oriundo do processo licitatório nº 094/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.820.820/0001-44

**Parágrafo único.** O mencionado contrato tem por **objeto** o fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, conforme especificações contidas do Termo de Referência.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores \_\_\_\_\_ atentarem especialmente para \_\_\_\_\_ os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, \_\_\_\_\_ utilizando-se, \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ tanto, \_\_\_\_\_ de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º -**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 09 de Maio de 2022

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 110522025834